

CONTRATO Nº 001 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240310
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02178/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE -
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA J L A DO
NASCIMENTO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias - MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: J L A DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 06.103.980/0001-34, End.: Praça Tamandare, nº 1049, Bairro Santo Antônio, CODÓ/MA - CEP: 65.400-000, E-mail: autozuza2007@hotmail.com, Telefone: (99) 3661-1285 / 98147-2505 / 99111-0956.

REPRESENTANTE: Sr(a) José Luis Alves do Nascimento, portador(a) do CPF nº 826.979.734-00.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 2158/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 032/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é **prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças na frota de veículos**, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOTE I - SERVIÇOS DE MECANICA	1.000	HORAS	R\$ 120,81	R\$ 120.810,00
2	LOTE I - ELETRICA ELETROICA	350	HORAS	R\$ 113,83	R\$ 39.840,50
3	LOTE I - FUNILARIA E PITURA	350	HORAS	R\$ 110,34	R\$ 38.619,00
4	LOTE I - SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO	150	HORAS	R\$ 110,34	R\$ 16.551,00
5	LOTE I - SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA	150	HORAS	R\$ 110,34	R\$ 16.551,00
6	LOTE I - SERVIÇOS DE TAPEÇARIA	100	HORAS	R\$ 117,32	R\$ 11.732,00
7	LOTE I - SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETROICA	300	HORAS	R\$ 117,32	R\$ 35.196,00
8	LOTE I - SERVIÇO DE RETIFICA	300	HORAS	R\$ 113,83	R\$ 34.149,00
9	LOTE I - MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO EM TACOGRAFO	100	HORAS	R\$ 113,83	R\$ 11.383,00
10	LOTE I - ALINHAMENTO BALANCEAMENTO DE VEÍCULO	125	HORAS	R\$ 120,81	R\$ 15.101,25
11	LOTE II - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTOR A DIESEL	150	LITRO	R\$ 45,87	R\$ 6.880,50

12	LOTE II - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTOR A DIESEL	20	BALDE	R\$ 515,38	R\$ 10.307,60
13	LOTE II - OLEO LUBRIFICANTE 90 PARA CAIXA DE MARCHA	20	BALDE	R\$ 584,12	R\$ 11.682,40
14	LOTE II - OLEO LUBRIFICANTE 140 PARA DIFERENCIAL	20	BALDE	R\$ 602,07	R\$ 12.041,40
15	LOTE II - OLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRAULICO	20	BALDE	R\$ 399,80	R\$ 7.996,00
VALOR TOTAL DA ESTIMATIVA					R\$ 388.840,65

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 388.840,65** (Trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de
7.2. dias úteis.

7.3. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 02 de julho de 2025.


Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
DIRETOR GERAL
CONTRATANTE

JOSE LUIS ALVES DO
NASCIMENTO: 820697973400
Assinado de forma digital
por JOSE LUIS ALVES DO
NASCIMENTO: 8269797340
Dados: 2025.07.02
16:40:25 -03'00'

Sr. José Luis Alves do Nascimento
J L A DO NASCIMENTO LTDA
CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240310
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02178/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA J L A DO NASCIMENTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.103.980/0001-34.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 388.840,65 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 02/07/2025 - TÉRMINO: 02/07/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SIGNATARIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR. JOSÉ LUIS ALVES DO NASCIMENTO – CPF Nº 826.979.734-00, REPRESENTANTE DA EMPRESA J L A DO NASCIMENTO LTDA. CAXIAS - MA, 02/07/2025.